



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMERCA DE  
SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME**  
 (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**” ou  
 “**Administradora**”), nomeada administradora judicial na recuperação judicial nº 0000745-  
 65.2017.8.16.0162, em que são requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de  
 Produtos Agropecuários Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações  
 Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e  
 B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
 Excelência, informar que se manifestou sobre a r. decisão do mov. 75738.1 por meio da  
 petição do mov. 76488.1, cujos termos reitera.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 29 de agosto de 2019.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

